

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1- Este documento tem por objetivo determinar os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto do procedimento de compras, definição da modalidade de licitação a ser adotado na contratação, assegurando a viabilidade técnica, a avaliação do custo dos serviços, observando os critérios objetivos previamente estabelecidos para a definição de métodos e prazos, bem como orientar a execução e a fiscalização dos serviços, assegurando a isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa.

1.2- A presente contratação será efetuada através de pesquisa de preço com empresas que tiverem em atividade econômica compatível com o objeto, observará os preceitos gerais de Direito Público, em especial as disposições da Lei das Estatais nº 13.303/2016 e será ainda subordinada às condições e exigências estabelecidas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1- Com a publicação dos seguintes Decretos:

2.1.1- Decreto nº 95, de 26 de março de 2024, sobre a extinção da Concessão da Gestão do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros, através do Terminal Rodoviário, a partir do dia 01 de maio de 2024;

2.1.2- Decreto nº 210, de 30 de julho de 2024, sobre a extinção da concessão do sistema de administração do Cemitério Parque de Limeira, a partir de 2º de setembro de 2024;

2.1.3- Decreto nº 323, de 29 de novembro de 2024, alterando o artigo 7º do Decreto nº 210, “Art. 7º o Liquidante deverá cumprir com os atos determinados para transferência de todo o patrimônio, conforme previsto na lei Municipal ordinária nº 3.895, de 13 de abril de 2005 e suas alterações, e encerramento contábil da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL, até o exercício de 2025.”;

2.2- Cessada as concessões mencionadas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 e consequentemente a demissão dos funcionários dos Departamentos supracitados, a extinção definitiva da empresa está condicionada a transferência dos imóveis constantes nos itens específicos, à controladora, Prefeitura Municipal de Limeira;

2.3- Os imóveis supracitados, detentores das matrículas nº 794 e 4473, do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Terminal Rodoviário Com. Agostinho Prada e nº 6268 e 13770, do 2º Cartório de Registro de Imóveis, Cemitério Parque de Limeira, não contemplam as

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A

Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

construções existentes, informações necessárias para a regularização e atualização das matrículas.

2.4- Desta forma se faz imprescindível a contratação do objeto para a devida regularização das matrículas dos imóveis e atendimento ao Decreto retrocitado, no tocante a extinção definitiva da empresa.

3. OBJETO

3.1- Contratação de profissional ou empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura, devidamente habilitados no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, para prestação de serviços técnicos para elaboração dos *Levantamentos Cadastrais de arquitetura*, bem como, suas respectivas *Aprovações através de Processos de Regularização*, junto à Prefeitura Municipal de Limeira, dos imóveis pertencentes à Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”. Deverão conter minimamente os projetos a seguir para os itens 4.1.1 e 4.1.2:

3.1.2 - Levantamento Planialtimétrico com inserção da Implantação da construção ou construções;

3.1.3 - Projeto Arquitetônico de Aprovação, Regularização das construções junto ao Departamento de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira - P.M.L. (Projeto Legal); De acordo com as legislações vigentes;

3.1.4 - Projeto Arquitetônico Executivo Cadastral (Representação gráfica através de plantas, cortes, elevações, fachadas, detalhes específicos e demais elementos gráficos)

4. DOS LOCAIS DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. A localização dos imóveis objeto do presente documento são:

4.1.1 - **Terminal Rodoviário Com. Agostinho Prada**, localizado na Rua Barão de Campinas, nº 50, Centro, nesta cidade de Limeira, estado de São Paulo, matrículas nº 794 e 4473, do 1º Cartório de Registro de Imóveis, telefone (19) 3451-4181, e-mail: rodoviaria@limeira.sp.gov.br - Administradora, Secretaria de Mobilidade Urbana, (19) 3404-9781.

4.1.2 - **Cemitério Parque**, localizado na Rua Evaristo Olivatto Filho, nº 377, Jardim do Trevo, nesta cidade de Limeira, estado de São Paulo, matrícula nº 6268, do 2º Cartório de Registro de Imóveis, telefone (19) 3441-4206, e-mail: cemiterioparque@yahoo.com.br ou

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

cemiterioparque@limeira.sp.gov.br - Administradora, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, (19) 3404-9755.

5. DA VISITA TÉCNICA

5.1- O interessado poderá efetuar visita técnica nos endereços constantes nos itens 4.1.1 e 4.1.2, com a finalidade de verificação de todos os aspectos técnicos que possam influir na elaboração da sua proposta.

5.2- As visitas técnicas serão realizadas com o acompanhamento de servidores da EMDEL, da Secretaria Municipal de Urbanismo, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria de Mobilidade Urbana, durante o período compreendido entre a data de publicação deste documento até no dia da data de entrega da proposta, mediante prévio agendamento através dos telefones: (19) 3404-9829 e 3404-9730 (EMDEL) ou pelos e-mails: valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br - emdelcompras@yahoo.com.br.

5.3- Todos os ônus e custos decorrentes em virtude das visitas técnicas serão de responsabilidade do profissional ou da empresa que a realizou.

5.4- O vencedor desta licitação deverá realizar quantas visitas técnicas forem necessárias para a elaboração dos Levantamentos Cadastrais referentes aos itens **3, 4.1.1 e 4.1.2**.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. Objetivo dos Projetos:

Estabelecer as diretrizes gerais para atendimento ao item **3** com elaboração dos projetos necessários e das especificações referentes às construções existentes.

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

6.1.1 - O autor ou autores deverão assinar todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos, indicando os números de inscrição e das ART's e/ou RRT's efetuadas no órgão de regulamentação profissional.

6.1.2 - O encaminhamento para aprovação formal no Departamento de Licenciamento, da Secretaria Municipal de Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Limeira - P.M.L., deverá ser realizado diretamente pelo autor do Projeto. Será de responsabilidade do mesmo, providenciar as modificações necessárias à sua aprovação, devidamente compatibilizadas no Projeto executivo de arquitetura. A aprovação do Projeto não eximirá os autores do Projeto das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A

Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

6.1.3 - Deverá ser feita uma reunião com os Departamentos de Projetos e Orçamento e Licenciamento, da Secretaria de Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Limeira - P.M.L., antes da elaboração dos projetos para esclarecimentos de detalhes específicos sobre as aprovações do projeto arquitetônico básico.

6.2 Apresentação de Desenhos e Documentos:

6.2.1 - Os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as normas técnicas pertinentes e serem apresentados de acordo com as Normas Técnicas da ABNT. Os projetos deverão obedecer rigorosamente às mais adequadas técnicas adotadas usualmente na engenharia e arquitetura, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritos nas Normas Técnicas em vigor.

6.2.2 - A elaboração dos desenhos e documentos de projeto deverão ser através de tecnologia digital.

6.2.3 - A entrega final dos desenhos e documentos de projeto, bem como, os projetos aprovados, deverão ser realizadas em discos óticos (DVD(s)) ou pen-drive, nos formatos de arquivo (DWG e PDF), Planilhas, Memoriais e outros nos formatos de arquivo (DOC / EXEL / PDF) e formato de impressão (PLT) no padrão Hewlett-Packard DesignJet, acompanhados de duas cópias em papel sulfite, na EMDEL, na Prefeitura Municipal de Limeira. Os projetos e demais documentos aprovados deverão conter seus respectivos carimbos e especificidades das aprovações feitas pela Prefeitura Municipal de Limeira - P.M.L.

7. DA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA

7.1 - A escolha da melhor proposta apresentada para a prestação dos serviços, será pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento ao contido no item 3 e em conformidade com as demais condições estabelecidas neste instrumento.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - Os bens e serviços desta Especificações Técnicas e Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais praticados no mercado e as escolhas feitas poderão ter base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação criteriosa.

8.2 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

9. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1- A fiscalização dos trabalhos e o atestamento para recebimento dos projetos e documentos da **CONTRATADA**, será feito através do Departamento Solicitante.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- O prazo para execução, entrega dos projetos e documentos decorrentes dos serviços a serem realizados, objeto do item **3**, será de até sessenta (60) dias contados da data da emissão da ordem de execução de serviço.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento dos serviços objeto deste instrumento, será em parcela única e a emissão da nota fiscal de prestação de serviços, será realizada na data da entrega dos projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de Limeira, para a **CONTRATANTE**.

11.2 O pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias fora a quinquena do ateste da nota fiscal, pelo responsável pela conferência e recebimento dos projetos.

11.3 A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” só efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, se esta apresentar Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês dos serviços prestados, de acordo com o que preconizam o art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e art. 71 da Lei nº 9.032 de 28/04/95.

11.4 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

11.5 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

12. PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

12.1- A **CONTRATADA** deverá manter sigilo em relação aos dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência da prestação dos serviços objeto desta contratação, bem como se submeter às orientações e normas internas de segurança da informação vigentes, devendo orientar seus empregados e/ou prepostos nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** em relação aos projetos.

13.2- Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

13.3- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações contidas neste documento.

13.4- Diligenciar o cumprimento das exigências contidas nas Especificações Técnicas e Termo de Referência.

13.5- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

13.6- Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos projetos, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

13.7- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com os termos de sua proposta.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- O profissional e/ou empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura, devidamente habilitados no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, para darem início aos trabalhos deverão apresentar comprovante de regularidade com seus respectivos Conselhos através de documento comprobatório emitido pro estes (CREA / CAU).

14.2- Informar em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços conforme estabelecido.

14.3 - Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**.

14.4 - Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus funcionários, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

14.5 - Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados.

14.6 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

14.7 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade ora **CONTRATADA**.

14.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto da presente contratação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado.

14.9 - Reparar, corrigir ou refazer, a suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do presente pacto em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções.

14.10 - Responder civil, administrativa e penalmente pelos danos e/ou prejuízos que vier a causar à EMDEL – “Em Liquidação” ou a terceiros em razão de ação, omissão dolosa ou culposa sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeito;

14.11 - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, omissões ou demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus integrantes não sócio, empregados e/ou prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do objeto;

14.12 - Cumprir os prazos previstos neste documento.

15. SANÇÕES E PENALIDADES

15.1- São aplicáveis as sanções previstas nos Artigos 82 a 84, da Lei Federal nº 13.303/2016.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL
“EM LIQUIDAÇÃO”**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A

Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256

C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48

16.1- As despesas oriundas desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários dotação nº 60.01.00-3.3.90.39.00-04-122.7011-2020, despesa 10.

17. DO LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

17.1- A proposta (**documento físico**) poderá ser entregue na Rua Dr. Alberto Ferreira nº 179, conjunto A, Centro, CEP 13.480-074, Limeira - SP, na sede da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação”, Paço Municipal, ou (**documento em formato digital**) para o endereço eletrônico valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br ou emdelcompras@yahoo.com.br

18. ANEXOS

18.1- Matrículas nº 794 e 4473, do 1º Cartório de Registro de Imóveis do Terminal Rodoviário Com. Agostinho Prada.

18.2- Matrícula nº 6268 e 13770, do 2º Cartório de Registro de Imóveis do Cemitério Parque de Limeira.

19. ENCERRAMENTO

19.1- As propostas deverão ser encaminhadas até o **dia 09 de Maio de 2025 - sexta feira.**

Limeira, 22 de Abril de 2025.

Valdir Oliveira da Silva
Depto Compras e Licitações

Marcelo Moreira Ribeiro
Arquiteto e Urbanista